



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 031/2008.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 17A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA)

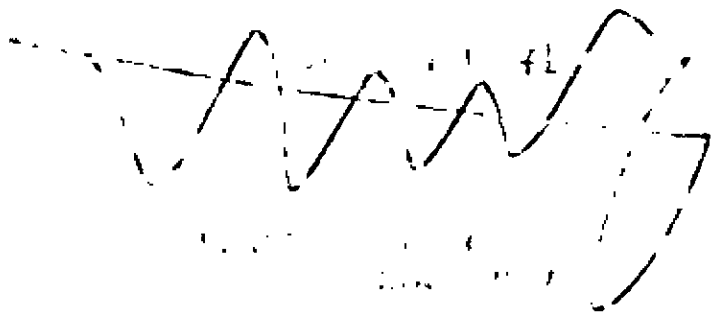
Apresentado em 26 de Junho de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 03 de Julho de 2008.

o o autógrafo em 03 de Julho de 2008
Sanção sob protocolo em 03 de Julho de 2008, pelo ofício n.º 058/2008,
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
total em _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____
ção nº _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

DATA: <u>26 / 06 / 2008</u> CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0169/02	DATA: <u>03 / 07 / 2008</u> APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador	DATA: <u>03 / 07 / 2008</u> APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador
--	---	---

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: _____
N.º _____



C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: _____
PROVADO

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: _____
PROVADO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: _____



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de Lei nº 031/2008.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 17A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 031/2008.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 17A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Circunscrição do Registro Civil
das Pessoas Naturais e Tabelionato
Freguesias de Irajá e Jacarepaguá - 5ª Zona - Rio de Janeiro - RJ
Avenida Emílio Garrastazuza, 215 - Copacabana - CEP: 2233-715 / Avenida Santa Rosa - 237 - Rocha - CEP: 2270-2098
Avenida Getúlio Vargas, 124 - Lapa - CEP: 22251-000 / Avenida das Laranjeiras, 224 - Lapa - CEP: 22251-000

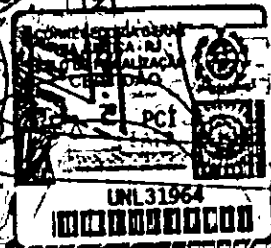
KCELL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 95 do livro nº 29C-00232 de registro de óbitos, sob o número de ordem 88495, foi lavrado o de **JOSÉ CUSTODIO DA SILVA**, falecido aos vinte e sete (27) dias do mês de Março do ano de dois mil e oito (2008), às 16:50 horas, no(a) Hospital Estadual Carlos Chagas- nesta Cidade, do sexo masculino, filho de LAURINDO CUSTODIO DA SILVA e RAIMUNDA LAURINDA SOARES, com 84 anos de idade, profissão: Aposentado, Estado Civil: Viúvo de OLTAYRA JOSE DA SILVA. Residente na Rua Guaxima 13- Madureira - Rio de Janeiro - RJ. Natural do Rio de Janeiro, deixou 10 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. Nº do benefício: IGNORADO. Identidade NO: 2982976 - IFP-RJ. CAUSA MORTIS: Causa indeterminado- hipertensão arterial sistêmica. Médico atestante: Dr(a). Ricardo de S. Carvalho CRM- 5269205-0. Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira- RJ. Declarante: Eduardo Villanova Benigno. Observações: Registro feito aos vinte e oito (28) dias do mês de Março do ano de dois mil e oito (2008). Declaração de óbito 11072363- O declarante não apresentou certidão de casamento, somente identidade do obituado.

Eu _____
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

escritório
CARTÓRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 28 de Março de 2008
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
SEXTA ZONA

DANTE ALIGHIERI CAMPOS BRAGA
Registrador e Notário

Atestamos que esta certidão de óbito está disponível para consulta no
Sítio: www.cariacivil.org.br / Apoio: Corregedoria, ITAM, SAREM, SAREM e SAREM.

09642567

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO. PEDREIRA
OBITUADO JOSE ASTODIO DA SILVA
SEPULTURA Nº 17A Quadra D
DATA DE FALECIMENTO 27/03/2008

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE.

MESAN

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 17A, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 17A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA.

Art. 2º - À família de JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Julho de 2008.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 031/2008 de autoria do Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes cuja ementa diz: “Concede perpetuidade a sepultura nº 17A, quadra D, do cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2008.

Marco da Silva Amador

17.20 202

Cláudio de Melo
for. Abs do Espírito Santo